



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao cumprimentar os Nobres Edis, encaminho para a devida apreciação dessa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a instituir servidão de passagem de rede de esgoto com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, e dá outras providências.

A presente propositura tem por objetivo obter autorização dessa Casa de Leis para constituir uma faixa de servidão para passagem subterrânea de rede de esgoto sanitário em área institucional do loteamento “Central Park Monte Mor”.

A servidão é um direito real pouco conhecido e explorado, sobretudo se forem consideradas todas as potencialidades que oferece enquanto instrumento jurídico. A servidão pretendida tem **FINALIDADE PÚBLICA, na medida em que trará benefícios à comunidade quanto ao alcance e extensão do serviço.**

Não há menção no referido projeto a pedido de desafetação de áreas institucionais, tendo em vista que há impedimento pela Lei de Parcelamento do Solo de Monte Mor e ainda pela Constituição de Estado de SP, devido a retirar o bem de sua qualidade de bem de uso comum e permite sua alienação a particulares.

No referido projeto, a autorização seria somente para instituição da servidão, em que o domínio da área permanece público, com instituição de um ônus real em favor de terceiro, que é a SABESP, empresa concessionária do serviço de esgotamento sanitário.

Tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer o beneplácito desta Casa de Leis.

Quanto ao pedido de urgência ora proposto, o mesmo se justifica na razão de sua própria finalidade pública, uma vez que a rede de esgoto trata-se de direito social, atendendo os princípios da dignidade humana. Desta forma, obra de execução imediata, tolhida pela burocracia estatal.

Pelo exposto e sendo essas as razões que justificam a presente propositura que ora submetemos à elevada apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, coloco-me à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de elevada consideração e respeito.

Monte Mor, 17 de junho de 2021

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito Municipal